



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
 Secretaria de Administração.
Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para o Poder Executivo Municipal de Marcação, para prestação de serviços especializados de assessoria jurídica e serviços advocatícios junto à Secretaria Municipal de Administração, que se consubstanciam na defesa dos interesses jurídicos da Prefeitura Municipal de Marcação no âmbito do contencioso judicial envolvendo atuação em primeiro grau, segundo grau e instâncias superiores, quais sejam: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, além do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho e Supremo Tribunal Federal.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Marcação - PB, 04 de Fevereiro de 2025.



 ELLYS SÔNIA OLIVEIRA GOMES DA SILVA
 Prefeita